



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (informática, eletrônicos e mobiliário) para Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de equipamentos é justificada para adequação do ambiente de trabalho, além de substituição de equipamentos obsoletos. Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento dos trabalhos realizados diariamente nas unidades de saúde. Considerando a necessidade para aquisição de móveis e equipamentos para os servidores, visando o conforto e a melhora do local de trabalho. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento dos setores desta secretaria, que atende a população em geral;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente e ou/cheque nominal, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, sempre no mês subsequente a entrega dos produtos.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO: As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO DO ITEM	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PARTILHEIRAS C/CHAVE - AQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
3	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/REFORÇO	UND	3	R\$ 451,00	R\$ 1.353,00
4	GELADEIRA, 260 LITROS, 2 PORTAS.	UND	1	R\$ 2.393,00	R\$ 2.393,00
5	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA; 21 PPM; CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ATÉ 150 FOLHAS E SAÍDA ATÉ 50 FOLHAS; COM CILINDRO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE CONFIGURAÇÃO; CABO DE FORÇA; VOLTAGEM 220V.	UND	3	R\$ 2.460,00	R\$ 7.380,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

6	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS E RODAS, AJUSTES DE ALTURA, ACENTO E ENCOSTO EM ALMOFADA	UND	1	R\$ 531,54	R\$ 531,54
7	NOTEBOOK CORE I5 8GB RAM 256GB SSD 15,6 POLEGADAS	UND	3	R\$ 4.491,67	R\$ 13.475,01
VALOR GLOBAL					R\$ 34.704,55

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Conforme Pesquisa de Mercado): R\$ 34.704,55 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos). O valor estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizado no Banco de Preço;

PROPOSTA: A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

1. Descrição unitária dos objetos a serem adquiridos e valores respectivos.
2. Descrição das despesas (se houver) referentes à aquisição, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais solicitados.

CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA: A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor valor pelo item e que atenda às exigências do Termo de Referência.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A Contratada deverá entregar os produtos e dentro de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega e totalmente fundamentados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

- 1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Autorização de Fornecimento-AF.
- 2 - Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada, além de outras previstas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

neste edital:

- 1 - Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 2 - Cumprir o prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias, contados a partir da confirmação do recebimento do instrumento contratual ou solicitação, em conformidade com as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, bem como entregar os produtos no local indicado;
- 3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 5 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 6 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

SUBCONTRATAÇÃO: A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Secretaria Municipal, até o esgotamento total, se necessário, dos serviços objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.

GARANTIA: Os equipamentos devem possuir garantia de 1 (um) ano, no mínimo

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Joelma Maria Soares Macedo / Coordenadora de Saúde

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Anísio de Abreu - PI, 06 de março de 2024.

SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde